



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.901/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
00104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$		5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$		5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
00104 -	25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	5.000,00
TOTAL		RS	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito